



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 221- DE 19 DE AGOSTO DE 1 985.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO.

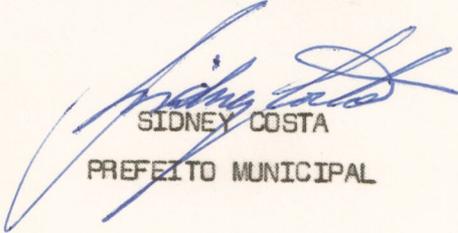
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir a área de terreno, compreendendo 330 m² (Trezentos e trinta metros quadrados), localizada nesta cidade, onde se encontram instaladas as antenas repetidoras dos sinais de televisão para Rio Novo do Sul.

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, sob a rubrica 4.2.1.0.- Inversões Financeiras- Aquisição de Imóveis- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no valor de Cr\$ 5 000 000 (Cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 19 de agosto de 1 985.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL